

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
Biologia e Bioquímica	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	65		97		162	6
Comunicação e Trabalho em Equipa	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Inglês Técnico I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Saúde e Promoção da Saúde	720 — Saúde	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Anatomia e Fisiologia	720 — Saúde	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	65	33	97		162	6
Patologia Geral	720 — Saúde	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	65	26	97		162	6
Segurança e Saúde no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Qualidade de Vida e Bem-estar	720 — Saúde	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Introdução ao Termalismo e SPA	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	10	49		81	3
Hidroterapia e Saúde	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	20	49		81	3
Relaxamento, Saúde e Bem-estar	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	65	52	97		162	6
Técnicas de Massagem I	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	97	82	146		243	9
Inglês Técnico II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	20	49		81	3
Cuidados Imediatos de Saúde e Suporte Básico de Vida, Controlo da Qualidade em Estâncias Termais e SPA's.	720 — Saúde	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Nutrição e Dietética	862 — Segurança e Higiene no Trabalho	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	13	49		81	3
Balneoterapia e Saúde	726 — Terapia e Reabilitação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	13	49		81	3
	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	65	46	16		81	3
Técnicas de Massagem II	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	97	87	146		243	9
Oficina	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	97	97	146		243	9
Estágio	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	595	810	30
<i>Total</i>					1 000	499	2 240	595	3 240	120

311903503



PARTE F

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 78/2018/M

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar especialidade de Medicina Interna.

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, conjugado com o

disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., de 27 de novembro de 2018, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Medicina Interna.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com a ocupação deste ou ainda, quando não possa ser ocupado, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa.

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviço de Medicina Interna, do SESARAM, E. P. E.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do *supra* referido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do *supra* referido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Ter concluído o respetivo internato médico na época setembro/outubro de 2018 e ter ocupado uma vaga preferencial pertencente à Região Autónoma da Madeira;

b) Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;

c) Possuir o grau de especialista em Medicina Interna;

d) Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;

b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de Medicina Interna, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;

d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;

e) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;

f) Comprovativo do solicitado na alínea a) do ponto 8 do presente aviso.

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a) b) c) d) g) h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do D. R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr.ª Maria Luz Andrade Reis Brazão, Diretora do Serviço de Medicina Interna e Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr.ª Ana Sofia Fernandes e Silva Fino, Assistente de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. Filipe André Gouveia Pernet, Assistente de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr. João Luis Ferraz Aguiar Gaspar, Assistente de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. João Miguel Ferreira Silva Freitas, Assistente de Medicina Interna, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por: Dr.ª Ana Sofia Fernandes e Silva Fino.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, conjugado com artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

14 de dezembro de 2018. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

311912932



PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 19381/2018

Procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sênior de ortopedia na carreira especial médica/carreira médica

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, do Despacho n.º 7541/2017, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, ambos publicados

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, da Declaração de Retificação n.º 705/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro e da deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 03 de maio de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria de assistente graduado sênior de ortopedia, na carreira especial médica/carreira médica, previsto no mapa de pessoal desta Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-